



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12438 / 2018 Ordinário Data: 30/11/2018 Página 1 / 1

Credor: 105139 RODRIGO GONZALES DE SOUZA FORTI

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 055.862.749-81

R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS			Tipo de Licitação:
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			Dispensavel
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029.RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS			Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			Nº NAD.....: 12614
Reduzido: 1188			Nº Convênio:/
F. de Recurso: 3000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTERI 03000			
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS			
Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 12.497,45	Valor 3.141,26	Saldo Atual 9.356,19

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM VEICULO DE SUA PROPRIEDADE CAUSADOS PELA QUEDA DE ARVORE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	3.141,26	3.141,26

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	3.141,26
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal de Marialva
ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 030753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: RODRIGO GONZALES DE SOUZA FORTI

C.P.F.: 055.862.749-81



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado MARLI GONZALEZ DE SOUZA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.414.721/0001-36, situada na RUA PAPA JOAO XXIII, 434, sala 03, Marialva-PR, e RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.862.749-81, residente e domiciliado na RUA PAPA JOAO XXIII, 434, apto 02, Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela queda de uma árvore que possuía pedido de corte, tendo em vista o estado de seu falecimento e podridão da raiz, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*, bem como dar continuidade em ação judicial que já se encontra tramitando.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento da apólice do seguro do veículo e transferência que repararam os danos causados, no valor de R\$ R\$ 3.141,26 (três mil cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), valor este atualizado desde o evento danoso.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

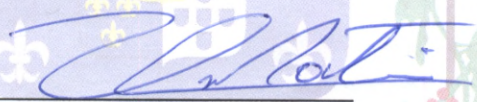
Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

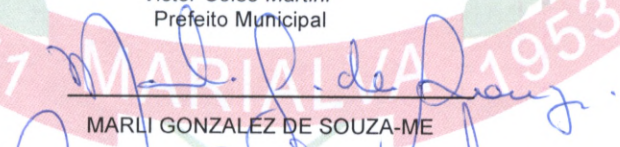
E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

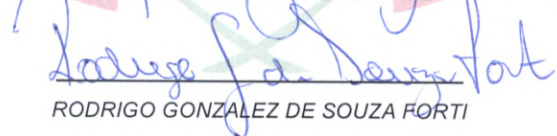
Marialva, 06 de novembro 2018.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


MARLI GONZALEZ DE SOUZA-ME


RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado MARLI GONZALEZ DE SOUZA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.414.721/0001-36, situada na RUA PAPA JOAO XXIII, 434, sala 03, Marialva-PR, e RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.862.749-81, residente e domiciliado na RUA PAPA JOAO XXIII, 434, apto 02, Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela queda de uma árvore que possuía pedido de corte, tendo em vista o estado de seu falecimento e podridão da raiz, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*, bem como dar continuidade em ação judicial que já se encontra tramitando.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento da apólice do seguro do veículo e transferência que repararam os danos causados, no valor de R\$ R\$ 3.141,26 (três mil cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), valor este atualizado desde o evento danoso.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

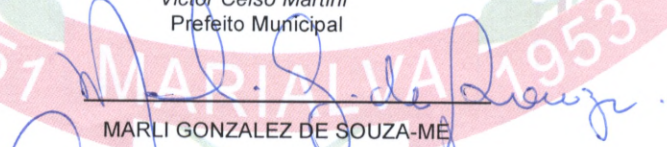
E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

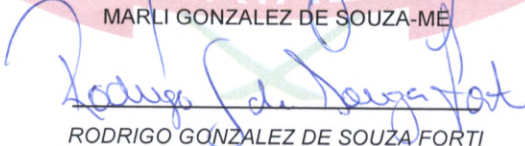
Marialva, 06 de novembro 2018.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


MARLI GONZALEZ DE SOUZA-MÊ


RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.373.325-0

POLEGAR DIRETO

Rodrigo S. de Souza Forti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.373.325-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2013

NOME: RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI

FILIAÇÃO: ANDRE WAGNE FORTI
MARLI GONZALEZ DE SOUZA FORTI

NATURALIDADE: PRES.PRUDENTE/SP DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRES PRUDENTE/SP, DA SEDE
C.NASC=140914, LIVRO=A130, FOLHA=39

CPF: 055.862.749-81

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 00006430156

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor 034-031051 BIF 45A-C				Mes Referência 12/2017		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
14/11/2017	14/12/2017	30 dias	1,00	266 kWh	8,87 kWh	14/12/2017
9766	9034	266 kWh				
Proxima Leitura Prevista 15/01/2018				RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunta MARIALVA	DEC	FIC	DMIC	PMSE (R\$)	Tensão Contratada
Realizado Mensal	0.00 h	0.00	0.00 h		127-220 volts
Limite Mensal	4.03 h	3.17	2.09 h	54.36	127-220 volts
Limite Trimestral	9.07 h	6.35			127-220 volts
Limite Anual	19.34 h	12.70			127-220 volts

Historico de Consumo e Pagamento: Media 3 meses 235 kWh

ME\$	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16
CONS	227	284	184	252	229	205	177	160	222	242	235	267
PGTG	05/12	06/11	05/10	05/09	04/08	05/07	05/06	05/05	05/04	03/03	03/02	05/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELÉTRICA Ano 2015-2017 Seie B						
Emitida em 14/12/2017						
Produto	Un.	Consumo	Unid.	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
Descrição						
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	266	0,13 kWh	169,74	169,74	29,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			17,51	17,51	29,00%
03 CONTR. LUMIN. PÚBLICA MUNICI				29,03		
Base de Cálculo do ICMS	207,25	Valor ICMS	60,10	Valor Total da Nota Fiscal		236,28
Composição dos Valores						
Energia						Reservado ao Fisco
Distribuição						
Transmissão						
Tributos						
Encargos						
TOTAL						

INCLUSÃO NA FATORIA PIS R\$ 3,42 E COTA PIS R\$ 75,75 COTA-GRUPO R\$ 130/2005
A qualquer tempo pode ser solicitada o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como conexões e diâmetros.
Atraso superior a 15 dias significa inclusão no cadastro de inadimplentes FÁBRIFFER.
Agora e possível recorrer à Divisão da Cúpel pelo Site ou Multid.
Períodos Band Tarif. Vermelha 16/11 14/12

10. O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexistência ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

99F2A7371B1F0DF9315A4312EE3141D7BA5B43574F

Vencimento: 05/01/2018

Valor a pagar: R\$ 236,28

Controle	Numero de identificação
01-2017/5693618772-29	96614134

MeL FS [17.82.0]
12/20/17

83610000002 2 36280111000 2 00101020175 2 69361877229 9



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se houver filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)					
MARLI GONZALEZ DE SOUZA.					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
MANDACIARI - PR.		Brasileira		Casada	
FILHO DE (pai)		(mãe)		CPF (número)	
Martinho Leopoldino de Souza		Maria Gonzalez de Souza		471.628.309-78	
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
07/09/1963		COMERCIANTE			
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
3.244.767-8		S.S.P. PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Rua João Gomes Navarro		Jardim Magnatas		86.990-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		UF	
		MARIALVA		PR.	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO		001	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO		NÚMERO	
MARLI GONZALEZ DE SOUZA.		CONSTITUIÇÃO		1.233-B	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Rua Washington Luis		Centro		86.990-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		UF	
		MARIALVA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
R\$- 3.000,00		(TRÊS MIL REAIS).-			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5232-9/00		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CUC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
01/09/1999				UF	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
01/09/1999		<i>[Assinatura]</i>		1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>[Assinatura]</i> Cláudia Cristina Panichi OAB 11.739-PR RG 1.482.954.7-PR 24 09 99		ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 3410/211 SOB O NÚMERO: 41 1 0502555 4 Protocolo: 99/192235-2 TUFI RAME SECRETARIO GERAL			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105025554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLI GONZALEZ DE SOUZA - ME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS - se casado Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARTINHO LEOPOLDINO DE SOUZA		(mãe) MARIA GONZALEZ DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1963	IDENTIDADE (número) 32447878	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 47162830978	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOAO GOMES NAVARRO		NÚMERO 73	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO JARDIM MAGNATAS	CEP 86990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006301 - Marialva
MUNICÍPIO Marialva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052.021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARLI GONZALEZ DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PAPA JOÃO XXIII		NÚMERO 434	
COMPLEMENTO SALA 03	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 006301 - Marialva
MUNICÍPIO Marialva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOFORTI@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782202	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03414721000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido por outor) MARLI GONZALEZ DE SOUZA - ME DATA ASSINATURA 28/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000038833	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2016 15:52 SOB Nº 20160672953.
PROTOCOLO: 160672953 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160672953. NIRE: 41105025554
MARLI GONZALEZ DE SOUZA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



14/12/2018 16:22:58

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1267 MARIALVA
Conta corrente (com DV) 250728
CPF 055.862.749-81
Nome favorecido RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.409
Valor 3.141,26
Data transferência 14/12/2018
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB FAD2CB7FDF913BD5
Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

14/12/2018 16:21:16
14/12/2018 16:22:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 07/12/2018 Valor R\$ 3.141,26 D

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 104 2919 05586274981 RODRIGO GONZALEZ, documento 120.706, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 104 - CEF, agência 2919, conta 3818, em nome de RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI , CPF 055.862.749-81.

(Três mil e cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA em 10/12/2018 08:11:22



Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Data 07/12/2018 Valor R\$ 3.141,26 C

Importe referente a TED Devolvida, AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ, documento 600.008, lote 14175, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Três mil e cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA em 10/12/2018 08:11:12

DOC ou TED Eletrônico

		Debitado
Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P
		Creditado
Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2919	AGUAS DE SARANDI
Conta corrente (com DV)	38180	
CPF	055.862.749-81	
Nome favorecido	RODRIGO GONZALEZ DE SOUZA FORTI	
Finalidade	CREDITO EM CONTA	
Número documento	120.706	
Valor	3.141,26	
Data transferência	07/12/2018	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	17BC48F57B427E92	
Assinada por	J8951522 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	07/12/2018 16:17:58
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	07/12/2018 16:43:34
Transação efetuada com sucesso.		
Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.		